Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Dezembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2762

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 583

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, vidro traseiro, para retroescavadeira lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

TMK VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.719.259/0001-01, endereço Rua Capistabos, Bairro Santa Genoveva, N° 270, Q.: 36, L.: 12 - CEP: 74.670-020, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D73FBA22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022**

PESSOA JURÍDICA:

MEDSERVICE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.349.969/0001-33, com endereço sede na Quadra 1 MR7, S/N, Lote 2, Sala 101-A, Setor Leste, Planaltina – GO, CEP: 73.752-010, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr**. Wesley Rafael da Silva,** empresário, inscrito no CPF sob n.º 044.926.231-67, nomeia para a execução dos serviços o profissional devidamente registrado e capacitado para a função, Sr. **Roberto Albanir da Silva Júnior,** Médico, inscrição CRM GO n° 28927, inscrito no CPF sob n.º 016.678.141-09, residente em Planaltina – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **28 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 28 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DFE26AD8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2022**

PESSOA JURÍDICA:

GS ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 26.347.109/0001-93, com endereço sede na Avenida Castelo Branco, N° 150, APT 03, Loteamento Santa Cruz, Catalão– GO, CEP: 75.706-710, neste ato representada pela Sra. **Gelly Silva Antunes,** médica, inscrição CRM N° 19662-GO, especialidade: Pediatria, RQE: 12659, inscrita no CPF sob n. º 534.710.676-04, residente em Catalão– GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PEDIATRA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **28 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 28 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0DB3936B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº01 DE 2022- CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-CME A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA ELEIÇ

EDITAL Nº01 DE 2022- CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-CME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA ELEIÇÃO PARCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 9ª ALÍNEA "B" E "C".

A Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação dos membros representantes da categoria, Professores e de Pais, mães ou responsáveis legais, no uso de suas atribuições legais e considerando:
CONSIDERANDO o descumprimento do artigo 12 e 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Alto Horizonte-CME, tendo em vista escoado o prazo para iniciativa do próprio Conselho referente aos trâmites do processo eleitoral, fica a cargo do Chefe do Poder Executivo, com auxílio da Secretaria Municipal De Educação tomar as providências cabíveis diante da inércia de agir do CME no prazo estabelecido na legislação;
CONSIDERANDO a Lei nº 895 de 09 de dezembro de 2022, que alterou as disposições da Lei municipal n. º 713, de 14 de novembro de 2018 no tocante aos artigos correspondentes ao Conselho Municipal de Educação, principalmente no que tange a composição dos membros do CME;
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação parcial dos membros do Conselho Municipal de Educação com a finalidade de nomear os demais, sendo eles: 01(um) membro titular e 01(um) suplente, representante dos Professores que atuam na rede municipal e 01(um) membro titular e 01(um) suplente, representante de pais, mães ou responsáveis legais de alunos, das instituições educacionais públicas municipais, eleitos entre seus pares, por meio de reunião organizada pelo CME;
CONSIDERANDO o ofício nº. 155/2022 que fora expedido da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte, no qual solicita a indicação dos membros dos servidores públicos efetivos do Município;
CONSIDERANDO o ofício nº. 154 que fora expedido da Secretaria Municipal de Educação (SME) para o Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte, no qual a secretaria indica dois membros titulares e 02 suplentes de representantes que atuam na SME;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1.088/2022, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a homologação parcial do Conselho Municipal de Educação de Alto Horizonte e dá outras providências;
CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Temporária dos membros do Conselho Municipal de Educação para a eleição dos membros representantes de pais e professores;

Art. 1º - O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral(quadriênio 2023-2026) para definição dos novos membros representantes dos Professores que atuam na rede Municipal bem como membros representantes de pais, mães ou responsáveis legais de alunos das instituições educacionais públicas municipais, sendo estes: 01(um) membro titular e 01(um) suplente, representante dos Professores que atuam na rede municipal e 01(um) membro titular e 01(um) suplente, representante de pais, mães ou responsáveis legais de alunos, das instituições educacionais públicas municipais, eleitos entre seus pares, por meio de reunião organizada pelo CME.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 05(cinco) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos diversos segmentos da sociedade e comunidade escolar, eleitos ou indicados pelos seus segmentos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto e empossados pela Presidência do Conselho, em sessão plenária convocada para este fim, nos termos do artigo 8º da Lei nº 895 de 09 de dezembro de 2022 que alterou as disposições da Lei municipal n. º 713, de 14 de novembro de 2018.

DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º - A indicação, a nomeação e a posse dos membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação respeitarão a seguinte proporção:
a) 02 membros titulares e 02 suplentes, representantes que atuam na Secretaria Municipal de Educação, sendo indicados por ela;
b) 01 membro titular e 01 suplente, representante dos Professores que atual na rede municipal, eleitos entre seus pares, por meio de reunião organizada pelo Conselho Municipal de Educação;
c) 01 membro titular e 01 suplente, representante de pais, mães ou responsáveis legais de alunos, das instituições educacionais públicas municipais, eleitos entre seus pares, por meio de reunião organizada pelo CME;
d) 01 membro titular e 01 suplente, representante dos servidores públicos efetivos do município de Alto Horizonte/GO, indicado pelo chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único- O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente 01 vez ao mês, ou, extraordinariamente, por convocação do Secretário Municipal de Educação, devidamente fundamentada, para deliberação de demandas consideradas urgentes.
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato garantido de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez, por igual período.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - O período de inscrições dos candidatos será do dia 22 dezembro de 2022 até 25 de dezembro de 2022, recebidas no e-mail da Secretaria Municipal de Educação, com seguinte endereço: sec.educacao@altohorizonte.go.gov.br
§1º No ato das inscrições, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I-ficha de inscrição eleitoral, anexada no anexo I e II deste Edital;
II-Cópias do RG, CPF e comprovante de endereço;
III – Nos casos de candidatos a representante de pais, mães ou responsáveis legais de alunos deverá ser anexado a cópia da certidão de nascimento do aluno.
§2º A Comissão Eleitoral divulgará, por meio do site da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte a lista de candidaturas no dia 26 de dezembro de 2022.
§3º Qualquer pessoa poderá impugnar qualquer candidatura por meio de e-mail direcionado à sec.educacao@altohorizonte.go.gov.br até o dia 27 de dezembro de 2022, no qual deverá conter obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento da impugnação, Titulo: Impugnação à Candidatura, e as razões pelo qual solicita o indeferimento a candidatura. A impugnação deverá constar o nome completo do impugnante, bem como cópia do RG e CPF, não sendo conhecidas impugnação anônimas.
§4º A Comissão Eleitoral divulgará, por meio do site da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte a lista de candidaturas deferidas no dia 28 de dezembro de 2022.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 6º - O processo de apuração de votos será realizado por reunião organizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º Após a publicação da lista preliminar dos inscritos será feita a votação será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de dezembro de 2022, quinta-feira, das 09:00 às 15:00.
§2º Estarão aptos a serem votados como representante dos professores, os Professores exclusivos da rede Municipal de Educação Alto Horizonte, Servidores Públicos Efetivos, com no mínimo de 03(três) anos de efetivo exercício.
§3º Estarão aptos a serem votados como represente dos pais, mães ou responsáveis legais, os pais, mães ou responsáveis legais de aluno

devidamente matriculado da rede municipal de educação de Alto Horizonte.
§4º Estarão aptos a votarem no representante dos professores, os Professores da rede Municipal de Educação Alto Horizonte, Servidores Públicos Efetivos.
§5º Estarão aptos a votarem no representante dos pais, os pais, mães ou responsáveis legais, nos termos da Legislação e previsto neste edital.
Art. 7º - Serão considerados eleitos titulares os representantes que obtiverem o maior número de votos dentro de cada categoria, sendo o segundo representantes mais bem votado eleito como suplente, dentro de seu respectivo segmento (Professores e Pais ou responsáveis).
PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
Art. 8º - Após a apuração, a Comissão Eleitoral dará publicidade aos resultados.
§1º Os candidatos poderão impetrar recurso contra o resultado preliminar das eleições no prazo de 02(dois) dias corrido a contar da data da divulgação do resultado preliminar.
§3º Os recursos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Educação enviadas para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação, com seguinte endereço: sec.educacao@altohorizonte.go.gov.br no qual deverá conter obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento do recurso, Titulo: Recurso ao resultado preliminar, e as razões do recurso. Deverá constar o nome completo do recorrente, bem como cópia do RG e CPF, não sendo conhecidas recursos anônimos.
§4º Após a decisão do recurso, ou o exaurimento do prazo recursal, será homologado o resultado do processo eleitoral e publicado no Diário Oficial do Município e Placard da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.
Alto Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

LETÍCIA MEDEIROS MARQUES RIGHY
Presidente da Comissão e Professora Pedagoga

ANEXO I – Representantes de pais, mães ou responsáveis legais
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____.

deseja se candidatar como representante de pais, mães ou responsáveis legais de alunos das instituições educacionais públicas municipais do conselho municipal de educação.

RG:_____ÓRGÃO EMISSOR_____

CPF: _____.

declaro ser pai, mãe ou responsável legal do aluno _____
estudante matriculado na unidade de ensino _____;
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas neste Termo de Inscrição, declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

CONTATO TELEFÔNICO: _____.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – Representantes de professores

NOME:_____.

deseja se candidatar como representante dos professores das instituições educacionais públicas municipais do conselho municipal de educação.

RG:_____ÓRGÃO EMISSOR_____

CPF: _____.

declaro ser professor exclusivo da rede municipal de ensino e possuir 03 (três) anos de efetivo exercício.
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas neste Termo de Inscrição, declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

CONTATO TELEFÔNICO: _____.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:852E88E1

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

3º TERMO ADITIVO

Processo nº 21031/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINHÕES.

CNPJ nº 10.803.015/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação serviços especializados do contrato de locação de veículos automotores, caminhão basculante truck, caminhão comboio e caminhonete traçada, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado para Secretaria Municipal de Transportes de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Encaminha-se para análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da celebração do termo de aditivo nos termos da Lei Federal nº 8666/1993, do artigo 57, inciso II.

VIGÊNCIA: 21/12/2022 à 21/12/2023

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa a ser R$ 445.890,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos), sendo pago em parcelas no valor de R$ 37.157,55 (trinta e sete mil sento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

EDSON CARVALHO CUNHA
Secretário Municipal de Transporte, Matrícula 4733 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F2E519E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:
Processo Administrativo nº **324/2022**
Protocolo Eletrônico nº **748/2022**
Licitação nº **031/2022**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**ITEM**".
Data de Adjudicação: **23/12/2022**.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica, objetivando a Locação de Caminhão com Carroceria aberta com Motorista para Manutenção do Departamento Municipal do Desenvolvimento Rural, desta Municipalidade, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
DEVILSON LUIZ DE JESUS 08217246149, CNPJ/MF: 28.414.383/0001-63.	**01** item vencido do Lote **nº 1 (1.)**	**R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

O valor mensal da presente licitação é de **R$ 5.196,00** (cinco mil, cento e noventa e seis reais).

O valor total estimativo para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Alvorada do Norte/GO, **23** de **dezembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:FD73D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **031/2022**, em **23/12/2022**, nestes termos:
Processo Administrativo nº **324/2022**
Protocolo Eletrônico nº **748/2022**
Licitação nº **031/2022**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**ITEM**".
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **23/12/2022**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **23/12/2022**.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica, objetivando a Locação de Caminhão com Carroceria aberta com Motorista para Manutenção do Departamento Municipal do Desenvolvimento Rural, desta Municipalidade, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
DEVILSON LUIZ DE JESUS 08217246149, CNPJ/MF: 28.414.383/0001-63.	**01** item vencido do Lote **nº 1 (1.)**	**R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

O valor mensal da presente licitação é de **R$ 5.196,00** (cinco mil, cento e noventa e seis reais).

O valor total estimativo para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Alvorada do Norte/GO, **23** de **dezembro** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:007656F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE DOAÇÃO 020/22

TERMO DE DOAÇÃO ECC-GEN-0020-2022

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado,

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A., pessoa jurídica de direito privado, comsede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Sintra nº 50 – Sala 01, bairro Granja Marileusa, CEP 38.406.643 regularmente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 35.593.905/0001-05, neste ato representada por seus representantes legais ao final identificados, doravante denominada "**Doadora**", e de outro,

Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce, com sede no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, CEP 75827-000 , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.° 24.859.316/0001-00, neste ato representada na forma de seu atos constitutivos, doravante denominada **"Donatária";**

CONSIDERANDO QUE:

Há a intenção das Partes em instituir a parceira e, principalmente, a preocupação da Doadora com as questões socioambientais;
As partes reconhecem a total ausência de interesse político na doação ora regulada;
Que a Doadora concorda com a doação do item descrito na Cláusula 1.1., desde que tal item seja comprovadamente utilizado única e exclusivamente para utilização no município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de não o fazendo, ser a Donatária responsabilizado civil e criminalmente, nos termos da legislação em vigor;

As Partes vêm, por meio deste Instrumento, formalizar a parceria acordada, observados os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objetivo formalizar a doação de 30 (quatro) caminhões de material fresado entregues pela Doadora à Donatária, a serem retirados no depósito localizado no Km 102 + 450 Pista Leste na rodovia BR-364/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES E CONTRAPARTIDAS DAS PARTES

Cada PARTE integrante do presente Termo de Doação é única e exclusivamente responsável por seus servidores, empregados ou terceiros que vier a contratar em razão do ora pactuado, arcando integralmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes, não havendo qualquer vínculo empregatício ou de subordinação entre empregados de uma das PARTES em relação à outra.

Fica desde logo ajustado e esclarecido que a **Ecovias do Cerrado**, em nenhuma hipótese, assumirá, nem mesmo parcialmente, qualquer tipo de responsabilidade em função das ações ou omissõesdo **MUNICÍPIO**.

2.3 O **MUNICÍPIO** se compromete a Publicar no Diário Oficial do Município "extrato" do presente Termo de Cooperação e Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Doadora por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer agentes exteriores ou interiores, bem como de coação, resolve realizar a doação objeto do presente Termo.

As Partes poderão, mediante prévio acordo, mencionar/revelar/divulgar a realização da presente doação através de ações em redes sociais, panfletos, dentre outros que se mostrarem pertinentes.

As Partes declaram que têm poderes para celebrar este Termo, bem como para assumir as obrigações nele indicadas. Declaram também, que ao firmar, formalizar e cumprir as condições deste Termo, não estão infringindo nenhuma disposição de seus atos societários e da legislação em vigor.

Qualquer alteração ao presente Termo deverá ser feita por escrito e com a anuência de todas as Partes.

Com os produtos doados (utilização no município de Aparecida do Rio Doce)

As Partes reconhecem que o Contrato de Concessão é contrato administrativo, no qual convivem cláusulas de direito privado e cláusulas de direito público, dentre as quais ressaltam a possibilidade de a Administração Pública alterar ou rescindir antecipadamente e unilateralmente o Contrato de Concessão, bem como, em decorrência de seu poder discricionário, de intervir nas condições ora ajustadas, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4.1. A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigerá até a data de entrega dos materiais indicados no item 1.1 acima, podendo ser alterada ou prorrogada mediante acordo prévio entre as Partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que passarão a ser parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

5.1. As Partes, neste ato, declaram sem ressalvas que em quaisquer de suas atividades inerentes a este Termo, cumprirão sem exceções toda a legislação e regulamentos que dispõemsobre medidas anticorrupção e antissuborno, em especial a Lei 12.846/2013 e quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Instrumento, comprometendo-se a se abster de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras. As Partes declaram, inclusive, ter pleno conhecimento do Código de Conduta Empresarial do GRUPO ECORODOVIAS, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição *(disponível no site: http://www.ecorodovias.com.br/Codigo-de- Conduta/Apresentacao)*, devendo, ainda, adotar medidas de treinamento ou divulgação a todos os seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, de maneira a disseminar que referidas pessoas comprometam-se a não se envolver em qualquer ato ou omissão no cumprimento das responsabilidades estabelecidas no referido documento, as quais são aplicáveis e guardarão correlação lógica de acordo com a natureza específica de cada contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA DONATÁRIA

A Donatária, neste ato, declara aceitar a presente doação, passando, a partir da entrega dos materiais, a ser a legítima proprietária e única responsável pelos itens doados, respondendo, exclusivamente, por todos os eventuais encargos e ônus incidentes sobre os mesmos, desincumbindo a Doadora de quaisquer obrigações que possam advir desta doação.

A Donatária fica inteiramente responsável pela retirada e transporte do material em local previamente acordado junto a Doadora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

7.1. As Partes reconhecem a eficácia deste instrumento e seus termos, sendo certo que a sua formalização e de eventuais acordos futuros dar-se-ão mediante o uso da assinatura eletrônica DocuSign, cuja qual garante autenticidade, integridade, tempestividade e validade jurídica, estando em conformidade com a legislação em vigor, vinculando as Partes e seus sucessores aos termos acordados. Por sim, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisem necessariamente se apostas na mesma página de assinaturas deste Instrumento e que a troca de páginas de assinaturas, é tão válida e produz os mesmos efeitos que a assinatura em documento físico de cada Parte aposta neste Instrumento".

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As PARTES declaram pleno conhecimento da legislação que regulamenta a proteção de dados pessoais, notadamente, mas não se

limitando, os termos e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive declaram estar observando referida legislação desde a data de entrada em vigor (18/09/2020), independentemente da data de assinatura desse instrumento, sendo certo que na relação formalizada no Contrato não haverá tratamento de dados pessoais, por conseguinte as condições aplicáveis serão as da cláusula "Não Tratamento" previstas nas Condições Gerais de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ("Anexo I"), disponível junto ao site: https://www.ecorodovias.com.br/atendimento/fornecedores.

O **MUNICÍPIO** se compromete a alertar a **Ecovias do Cerrado** a formalizar eventual alteração contratualvia Termo Aditivo, caso em algum momento da relação contratual altere a condição previstano item 1.1 acima.

8.3. O **MUNICÍPIO** se compromete nesse ato, enquanto o Termo Aditivo citado acima não for formalizado por escrito, a cumprir as disposições aplicáveis à hipótese em que se enquadrar de fato, seja como Controladora ou Operadora, de acordo com o quanto previsto nas Condições Gerais de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais anexa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. O Instrumento será regido pelas leis em vigor na República Federativa do Brasil, sendo competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente ao Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Uberlândia, 10 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS LIMA SALVADOR	***EDY CARLOS GONÇALVES***
Diretor Superintendente	Prefeito Municipal
GUILHERME SAMPAIO	***MIQUEIAS NEUENFELD***
Coordenador de Obras	Gerente de Engenharia

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:BCEB10D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2022 PROCESSO 17231 - PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021)
PROCESSO: N°17231/2022
EMPENHO N°85940/2022
EMPRESA: BRASIL ILUMINAÇÃO
CNPJ: 17.435.476/0001-58
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.
VALOR: 4.548,50 .
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CB74C252

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ZOE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 369.447.501-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DATA: 20/12/2022 A 31/01/2023
VALOR: 3.750(Três mil e setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CACCB924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2022

DECRETO Nº 124/2022
Buriti Alegre, 22 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Conselheiros do FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Poliane Vilar Cardoso
Suplente: João Alfredo Inácio de Mello

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francielle Cardoso França
Suplente: Maria Luísa de Lima

III - Representantes dos professores da educação básica pública:
Titular: Hellen Gardênia Borges Mendes
Suplente: Edinamar Marra da Silva

IV - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Virgínia Aparecida Nunes
Suplente: Monyse Cristine Borges de Freitas

V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Elisângela Martins da Silva
Suplente: Kamilla Naves da Fonseca

VI - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titulares: Samantha Sales Vaz
Caroline Cristine de Menezes Arantes
Suplentes: Luana Ferreira Almeida
Elisângela Alves de Melo Otoni

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Patrícia Lopes Ferreira
Suplente: Luciana Martins Ferreira

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Cleuzelina do Carmo e Silva
Suplente: Daysy Cardoso Leite de Moraes
IX - Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Maria Lúcia de Araújo Santos
Suplente: José Carlos Vasconcelos de Sousa

X - Representantes das escolas do campo:
Titular: Lorenna Martins Cardoso
Suplente: Lorraine Ferreira Dias

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2023 vigorando até 31/12/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (22.12.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:46A7C7CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 026/2022 DE 21 DE DEZEMBRO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 5826/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **Dispensa de licitação** para contratar a empresa:" MARQUINHO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 26.621.491/0001-07, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FILTRO E LUBRIFICANTE PARA O ONIBUS(RBT9J67), no valor total de: 1.810,00(um mil e oitocentos e dez reais),neste setor a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de dezembro de 2022.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3D9EC9E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022 PROCESSO Nº 2215/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 206/2022

CONTRATADO: PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ: 42.737.060/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÂO DE LEMBRANCINHAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 16/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0CC484A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 083/2022
CARTA CONVITE 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma praça no Setor Paineiras, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos
Prazo: 20 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor Total: R$ 257.608,89 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
01.14.15.451.1599.1.013 – 4.4.90.51.00 OBRAS, INSTAL. EQUIP. INFRAESTRUTURA. MELHORIAS URBANAS

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores
Goianira, 20 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:02E2933D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

MARCOS ANTONIO DA SILVA – Portaria nº 463/2022 – Valor R$ 720,00
RONIL RODRIGUES DAVID – Portaria nº 464/2022 – Valor R$ 700,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D90FA841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

EXTRATO DE PUBICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados, que realizar-se, A partir do dia 27/12/2022 até dia 30/12/2022 e estenderá aberto durante todo o prazo de vigência deste Processo "Edital de Chamamento" conforme necessidade, para Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde visando a contratação de Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, em atendimento Ambulatorial de Apoio Diagnósticos e Terapêutico e Hospitalar, SAMU, Melhor em Casa, Lar dos Idosos, Sistema Prisional, Vigilância em Saúde, Programa EM-APS Goiás e Profissionais Plantonista do Distrito de Marcianópolis, atendimento ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Família – esf, Avaliação Neuropsicológica Infantil e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0009 ou 3495-2866 e pelo site:www.goiatuba.go.gov.br.
Goiatuba – GO, 22 de dezembro de 2022.
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 14.704/21 Gestora do FMS.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7EB96D39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR Nº074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/SRP

Termo de Adesão que entre si celebram o Município de Igrapiúna/BA na qualidade de Órgão Gerenciador, e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ipiranga de Goiás/ GO, como Órgão não participante "carona", para fins de ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2022 referente ao Pregão Eletrônico sob o nº 025/2022/SRP.
Por este Termo de Adesão, o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ipiranga de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.784/0001-08, com sede Administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, quadra 05, lote único, setor Independência, CEP 76.304-000, na cidade de Ipiranga de Goiás, estado de Goiás, neste ato representada pela Srª Beatriz Estela de Godoi Queiroz, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 074/2022 decorrente do Pregão Eletrônico sob o nº 025/2022/SRP, registrada pela Prefeitura Municipal de Igrapiúna / BA, conforme abaixo:
EMPRESA: ALL CAR PROJETOS EIRELI
CNPJ: 42.308.623/0001-76
ENDEREÇO: Rua 10, nº 238, quadra B6, lote 3/1, sala 305, Edifício Jotabrado – Setor Oeste, CEP 74.120-020, Goiânia / Goiás

Representante da empresa: Alex Vaz da Silva

O valor total da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 074/2022 "carona" é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme descrição do veículo e quantitativos abaixo:

Item 01
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 (ZERO) KM TIPO VAN, LUGARES: 15 PASSAGEIROS +1 MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, OU SUPERIOR, PINTURA SÓLIDA MOTOR NO MINIMO 2.2 LITROS A DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 163 CV, TRAÇÃO TRASEIRA 4X2, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA RÉ, TANQUE NO MINIMO 70 LITROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, OU ELÉTRICA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, AIRBAG PARA MOTORISTA, FREIOS ABS, TACOGRAFO, MACACO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE MONTADO COMPLETO E CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA CIDADE DE IPIRANGA DE GOIÁS / GO, DEVIDAMENTE EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.
(Descrição do veículo oriundo da Ata de Registro de Preços nº 074/2022)
Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI 15+1L 2022
Unidade: Unidade
Quantitativo: 01

Ipiranga de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:B0D6B457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2021.

VALOR: R$ 27.929,81 (vinte sete mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PROMOVER A ALTERAÇÃO DE VALORES E QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 223/2021, EM VIRTUDE, DO AUMENTO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA E CONSEQUENTEMENTE TAMBÉM O AUMENTO DOS VALORES DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM VALOR DE R$ 27.929,81 (VINTE SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Data da Assinatura: 22/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:79A519DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa MORAES & CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ sob nº 05.160.808/0001-50).
VALOR: 11.009,21 (onze mil nove reais e vinte e um centavos) conforme a rubrica orçamentaria: **03.03.4.122.3112.2.008.3.3.90.39 – ficha 069 – fonte 100.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato nº 191/2022, aplicando a alteração do seu valor inicial, alterando para tanto a cláusula SEGUNDA do contrato.
.

Vigência: 22/12/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 22/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:48E843AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 031/2022 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**031/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**COMERCE ALL SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 11.049.999/0001-08.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE DE ÁGUA DA VIGILÂNCIA SANTÁRIA.**
Valor Global:	**R$ 1.980,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.304.1004.2095.339039.17**
Data da Publicação	**22/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E51DA873

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: GESCON CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA
Objeto:2º Termo Aditivo de Contrato 01/2021 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços de assessoria contábil ao órgão PODER EXECUTIVO, FMS, FMAS, FUNDEB, FMMA, FUNPRESNA, FMDCA E FMHIS do Município de Nazário-GO, na implantação e manutenção das rotinas contábeis no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como a implementação e manutenção das NBCASP- Normas Brasileiras de contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP-plano de contas aplicado ao Setor público, exigidos pelos órgãos de fiscalização neste próximo, para o período de janeiro a dezembro de 2022 em manutenção da secretaria de administração de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 370.950,24 (trezentos mil e setenta mil novecentos e cinquenta reais, vinte e quatro centavos)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:489AE230

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JUVERCILHA ROSA DA MOTA
Objeto:1º Termo Aditivo de contrato 123/2022 proveniente de **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência de assistência social (CRAS), em manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 02/01/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F8E637F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **011/2021**. Dispensa de Licitação nº 057/2021. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS-GO**. Contratado (A): **SUPORT TELECOM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.121.485/0001-13.
DO PRAZO: DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 22 de dezembro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D195A838

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 315/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2018, **PROCESSO N. 3384/2018,** DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2018**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 315/2018, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMMARH N. 133/2022 E PARECER JURÍDICO N. 936/2022. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO; ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 19/12/2021 A 18/12/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO PELAS PARTES INTERESSADAS, DESDE QUE PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 57 DA LEI N. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 193.200,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO **R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% TRAZIDO PELO 5° TERMO ADITIVO, **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO E **42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CE040C80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO – ANO 2023 - LEGISLATURA 2021-2024

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às vinte horas e trinta minutos, em sua sede provisória, na Avenida Neco Mendonça, s/nº, centro, anexo ao Terminal Rodoviário, realizou-se a sessão especial para eleição da Mesa Diretora ano dois mil e vinte e três da Câmara Municipal de Pirenópolis-GO; em ato contínuo conforme artigo 3º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis, e Artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Pirenópolis, presidida pela vereadora Ana Abadia Feliciana Triers; presentes os vereadores (a): Adalberto de Bastos Moreira Melo, Carlston Aurélio Rodrigues Aires, Edilberto Alves da Silva, Floriano de Sousa Lobo, Joassi José Figueiredo, Leandro Basílio, Negmar Francisco da Trindade, Vanildo Alves Chaveiro e Ynaê Siqueira Curado. Ausente,
justificadamente, por razões saúde, o vereador Mozarto Dias Machado.
Havendo número legal, a Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e convidou os vereadores Leandro e Carlston para
conferirem as cédulas de votação, devidamente rubricadas. Em seguida foi apresentada a chapa única, devidamente protocolada, para eleição da Mesa Diretora ano legislativo dois mil e vinte e três. Requerimento de registro da chapa 1 para composição da Mesa Diretora – Exercício 2023, protocolada sob o nº 333/2022, apresentando a seguinte composição: Presidente – Negmar Francisco da Trindade - PP; Vice-Presidente – Vanildo Alves Chaveiro - MDB; 1º Secretário – Ana Abadia Feliciana Triers - PP; 2º Secretário Leandro Basílio - PSL; 1º Suplente – Edilberto Alves da Silva- SOLIDARIEDADE e 2º Suplente – Adalberto de Bastos Moreira de Melo - MDB. Em seguida a presidente informou que as votações se dariam em ordem alfabética dos parlamentares, ficando na seguinte sequência o processo de votação: Adalberto de Bastos Moreira Melo, Ana Abadia Feliciana Triers, Carlston Aurélio Rodrigues Aires, Edilberto Alves da Silva, Floriano de Sousa Lobo, Joassi José Figueiredo, Leandro Basílio, Negmar Francisco da Trindade, Vanildo Alves Chaveiro e Ynaê Siqueira Curado. Em seguida iniciou-se a votação para eleger o/a Presidente da Mesa Diretora ano legislativo dois mil e vinte e três. Após todos votarem o Presidente convidou os vereadores (a)
Ynaê e Florino para escrutínio dos votos. Apurados o resultado, o vereador Negmar Francisco da Trindade foi eleito Presidente com 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) em branco. E na forma regimental, foi declarado eleito Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirenópolis Exercício dois mil e vinte e três e empossado automaticamente, no qual assumirá a direção dos trabalhos para proceder a eleição dos demais membros da Mesa, conforme Artigo 9º, Parágrafo primeiro, do Regimento Interno. Assumiu a direção dos trabalhos o vereador Negmar Francisco da Trindade, que em ato contínuo iniciou a eleição dos demais cargos para a composição
da Mesa Diretora ano dois mil e vinte três. Cargo de Vice-presidente: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ynaê e Joassi e apuração do resultado, foi declarado eleito a vice-presidente o vereador Vanildo Alves Chaveiro, por unanimidade dos presentes, com dez (10) votos favoráveis. Cargo de Primeiro Secretário: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ynaê e Joassi, e apuração do resultado, foi declarada eleita ao cargo de Primeiro Secretário a vereadora Ana Abadia Feliciana Triers, com 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) em branco. Cargo de Segundo Secretário: após
escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ynaê e Joassi, e apuração do resultado, foi declarado eleito ao cargo de Segundo Secretário o vereador Leandro Basílio, por unanimidade dos presentes, com 10 (dez) votos favoráveis. Cargo de Primeiro Suplente: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ynaê e Joassi, e apuração do resultado, foi declarado eleito a Primeiro Suplente o vereador Edilberto Alves da Silva, por unanimidade dos presentes, com 10 (dez) votos favoráveis. Cargo de Segundo Suplente: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ynaê e Joassi, e apuração do resultado, foi declarado eleito a Segundo Suplente o vereador Adalberto de Bastos Moreira Melo, com 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) em branco. Encerrada as votações, reassumiu a presidência a vereadora Ana

Abadia Feliciana Triers que leu o Boletim de Apuração com o resultado da eleição,
declarando eleitos os membros e homologada a nova Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Pirenópolis - Exercício dois mil e vinte e três, que assumirão os respectivos cargos em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme artigo 9º, Parágrafo segundo, do Regimento Interno, na seguinte forma: Negmar Francisco da Trindade - Presidente; Vanildo Alves Chaveiro - Vice-presidente; Ana Abadia Feliciana Triers - Primeiro Secretário; Leandro Basílio - Segundo Secretário; Edilberto Alves da Silva - Primeiro Suplente e Adalberto de Bastos Moreira Melo - Segundo Suplente. E nada mais havendo atratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão especial de eleição da Mesa Diretora ano dois
mil e vinte e três da Câmara Municipal de Pirenópolis, Goiás. E para constar eu, Melisandra Pereira Veiga, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:29A4F452

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 054/2022
Em atenção à solicitação, vê-se que pretende aditivo de contratação de supermercado para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para cantina da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de quetrata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição dos materiais descritos na solicitação de compra (Termo de Referência), através da empresa ELIAS MORAIS NOGUEIRA "SUPERMERCADO SÃO GERALDO", CNPJ nº 31.255.179/0001-51, pelo valor final de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com pagamento a ser feito mediante apresentação mensal da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 20 de dezembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:E5284344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2021

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 088/2021; **Data e Horário:** 11/01/23 às 09h00m; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para fornecimento de eventual, futura e parcelada de alimentação já produzida e entregue em forma de marmita (marmitex).** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse / GO, 22 de dezembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:86BB90B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº018/2022 - COMBUSTÍVEL ''GOÂNIA-GO"

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 7707/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos das Secretarias e Fundos Municipais em viagens, com entrega do objeto na cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Certame

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/01/2023às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet 4.0 – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituído pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, processo eletrônico nº **7707/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 23/12/2022 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 09/01/2023às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 09/01/2023às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 09/01/2023 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês dezembro do ano de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:8C32F582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.179

LEI Nº 2.179 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de Trindade – GO para análise, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – O Poder Executivo fica autorizado a realizar semestralmente a coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, no âmbito Municipal.

Art. 2º - A realização da análise das amostras mencionadas no art. 1º desta lei deverá ser efetuada por empresas especializadas, devidamente credenciadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único - As empresas credenciadas deverão comprovar condições técnicas com profissionais responsáveis para a execução do serviço citado nesta lei.

Art. 3º - O resultado da análise das amostras deverá ser publicado e tomada às providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco à saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:65FF7A76

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.180

LEI Nº 2.180 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a implantação de ecopontos de coleta de tampas plásticas e lacres de latas nos órgãos da Administração Municipal e comércio local do município de Trindade Goiás e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica autorizado o município de Trindade – GO, a implantar ecopontos de coleta de tampas plásticas e lacres de latas nos órgãos municipais e comércio local, destinados a receber, mediante entrega voluntária de pessoas físicas e jurídicas, tampas plásticas com vistas a repasse posterior a entidade legalmente habilitada para o processamento e reciclagem das mesmas, no âmbito do programa Tampinha Legal e Campanha do Lacre Solidário.

§1° - Os Ecopontos são locais previamente designados pelo Município, compostos de um ou mais recipientes diferenciados que tenham como finalidade serem usados como coletores de tampas e lacres.

§2° - Os Ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e de fácil acesso, contendo referência clara a seu objetivo e aos Programas Tampinha Legal e Lacre Solidário.

§3° - Deverá ser priorizada a instalação dos ecopontos referidos nesta lei em locais de fácil acesso a coletividade, preferencialmente:

I - Centro Administrativo Municipal e na Câmara Municipal de Trindade – GO;

II - Em todos os prédios onde estejam alocadas Secretarias Municipais;

III - Em escolas municipais;

IV - Em postos de saúde;

V - Nos demais locais que sejam prédios públicos ou utilizados pela Administração Municipal, desde que a instalação se mostre oportuna e adequada.

§4° - O Executivo Municipal ficará responsável pela manutenção, preservação e segurança dos ecopontos.

Art.2° - A rede de ecopontos constitui serviço público de coleta, instrumento de política pública que expressa os compromissos municipais com a limpeza urbana e com a preservação do meio ambiente.

Art.3° - O Executivo Municipal divulgará os locais e formas de funcionamento dos ecopontos através de seus meios de comunicação e também imprensa e mídia local.

Art.4º - Não será permitida nos ecopontos a que esta lei diz a respeito o descarte de outro material que não sejam tampas plásticas ou lacres de latinhas.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E972B214

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 095/2022**, através do processo n° **20659/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, EDUCAÇÃO CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS,** tendo como vencedor a empresa: **PANIFICADORA ADORE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.339.583/0001-42,** vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo o valor total de **R$ 475.338,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta**

e oito reais). Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:086FBDE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

AVISO
Processo nº 5827/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

A Secretaria Municipal de Transportes de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO CAMINHÃO 26.280(ONQ-3244), CAMINHÃO 24.280(ONZ-1716) E CAMINHÃO CARGO (PRP-7388):

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	UND	MOLA VW CAMINHAO 24.280
	01	UND	MOLA CAMINHAO 24.280
	01	UND	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHAO 24.280
	01	UND	FILTRO SEPERADO AGUA CAMINHAO 24.280
	01	UND	RESERVATORIO AGUA CAMINHAO 24.280
	01	UND	CUICA DE FREIO CAMINHAO 24.280
	02	UND	COXEM GABINE CAMINHAO 24.280
	01	SERV.	SERV. SUSPENÇÃO CAMINHAO 24.280
	01	SERV.	SERV. MOTOR CAMINHÇAO 24.280
	01	UND	EMBREAGEM COMPLETO CAMINHÃO(PRP-7388)
	01	UND	BOMBA LEVANTA CAÇAMBA CAMINHÃO(PRP-7388)
	01	UND	MACACO GABINE CAMINHÃO(PRP-7388)
	01	SERV.	SERV. EMBREAGEM CAMINHÃO(PRP-7388)
	01	SERV.	SERVIÇO TOTAL CAMINHÃO(PRP-7388)
	01	UND	DISCO EMBREAGEM CAMINHÃO26.280
	01	UND	EMBREAGEM CAMINHÃO26.280
	01	UND	MANCOL EMBREAGEM CAMINHÃO26.280
	01	UND	MACACO LEVANTA GABINE CAMINHÃO26.280
	01	UND	RADIADOR CAMINHÃO26.280
	01	UND	FILTRO AR CAMINHÃO26.280
	01	UND	ESTOPA CAMINHÃO26.280
	01	UND	OLEO 20LTS CAMINHÃO26.280
	01	UND	FILTRO OLEO CAMINHÃO26.280
	01	SERV.	SERV. TROCA OLEO CAMINHÃO26.280
	01	SERV.	SERV. AR CAMINHÃO26.280
	01	SERV.	SERV. FREIO CAMINHÃO26.280

Cachoeira de Goiás, 21 de DEZEMBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0451C398

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2022

Às 9:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, Centro, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.086/2022, de 30/12/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 12/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Visando a Ata de Registro de Preços, visando a futura e eventual *aquisição de refeições, panificados, de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, embalagens plásticas, produtos para piscina, gás de cozinha***,** produtos para fabricação de leite de soja *e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, de diversas Secretarias e*

Unidades deste Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 19270296000199 - AERO GAS LTDA ME				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
2	RECARGA DE GÁS - P45 - unidade	NACIONAL GÁS	600.000	443,30
3	VASILHAME P/ GÁS - unidade	NACIONAL GÁS	40.000	980,00
Fornecedor: 5471723112 - ALAN CÉSAR SELES				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
38	MARMITEX COMPLETO - ALMOÇO -PARTICIPAÇÃO GERAL (90%) - unidade	DOM CASEIRO	8100.00	13,00
39	MARMITEX COMPLETO - JANTAR - unidade	DOM CASEIRO	4600.00	13,00
64	MARMITEX COMPLETO - ALMOÇO - - unidade	DOM CASEIRO	900.000	13,00
Fornecedor: 36181473000180 - BIDDEN COMERCIAL LTDA				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
59	KIT TESTE 3X1 - PH, CLORO, ALCALINIDADE - unidade	KEEP CLOR	60.000	54,75
Fornecedor: 7432343000174 - CASA DE CARNES MODELO GOIATUBA EIRELI				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
75	CARNE SUÍNA - PERNIL - QUILOGRAMA	QUALISIL	3000.00	10,50
Fornecedor: 46638726000155 - DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA				
28	POLPA DE FRUTA -QUILOGRAMA	SEMPRE VIVA	1528.00	22,80
44	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO - lt	DA FRUTA	505.000	11,46
Fornecedor: 24049731000190 - FF ALIMENTOS EIRELI - ME				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
1	EMBALAGEM PLÁSTICA - 5 KG (BOBINA) - unidade	HPLAST	150.000	39,90
4	LUVA DE BORRACHA FORRADA (LÁTEX) - VÁRIOS TAMANHOS - par	MUCAMB	700.000	3,99
6	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO - 250 ML - unidade	PROTEX	300.000	12,00
7	ENXAGUANTE BUCAL - unidade	COLGATE	400.000	10,80
8	LEÇOS UMEDECIDOS - 50 UNDS - unidade	PERSONAL	500.000	4,50
9	COTONETE - 300 UNDS- unidade	TOPZ	300.000	9,70
11	BRILHA ALUMINIO- unidade	PROEZA	300.000	2,00
12	SODA CAUSTICA 1KG	SOL	550.000	19,80
14	AMACIANTE - 2 LTS	YPE	3070.00	6,90
16	TALCO ANTISSÉPTICO P/ PÉS - unidade	TENYS PE	100.000	6,90
24	BROCOLIS - kg	CEASA	600.000	12,88
25	COUVE FLOR - kg	CEASA	660.000	8,90
29	CALDO DE GALINHA - 01 KG	FAZMAX	100.000	7,35
31	MAIONESE EMBALAGEM SACHE, NO MINIMO DE 1,02 KG	QUERO	170.000	8,40
32	KETCHUP EMBALAGEM DE 300 GR -unidade	FUGINI	170.000	2,40
48	PIRULITO SORTIDOS - pcte	FLORESTAL	130.000	8,50
69	PÃO FRANCÊS 50 GR - DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS - kg	ARTE TRIGO	1450.00	14,90
70	PÃO FRANCÊS 45 GR - DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS - kg	ARTE TRIGO	800.000	14,90
74	MACARRÃO "TIPO PENE" -500GR - pcte	EMEGE	14000.0	2,40
Fornecedor: 15285351000163 - GOIATUBA COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
57	CLORO 70% - 90% DA PARTICIPAÇÃO GERAL - kg	HIDROAZUL	1800.00	41,00
58	CLORO 70% - 10% DA COTA - kg	HIDROAZUL	200.000	41,00
60	BARRILHA - kg	TOMATEC	500.000	10,00
Fornecedor: 41019166000137 - GUILHERME HENRIQUE FREITAS EIRELI				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
17	TALCO - 200 G - um	BABY POPPY	200.000	9,99
18	CREME HIDRATANTE - 453 GR - tb	ORIGEM	150.000	12,99
19	PEDRA SANITÁRIA - um	POLITRIZ	1200.00	1,25
30	FARINHA DE AVEIA PACOTE DE 1KG	ZAELI	800.000	14,20
35	PRATO DE ISOPOR -COM 25 UNDS - pcte	COPOBRAS	800.000	10,90
45	FARINHA DE AVEIA - 500 GR	QUAQUER	840.000	10,00
47	BALAS SORTIDAS - pcte	ERLAN	130.000	6,50
49	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PACOTE NO MINIMO 1KG - pcte	SONHO VALSA	130.000	39,00
50	CHOCOLATE BRANCO PACOTE NO MININO 1KG	OURO BRANCO	130.000	40,00
			TOTAL FORNECEDOR:	
Fornecedor: 40167699000101 - MARIA JEANE DO NASCIMENTO				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
66	MARMITEX COMPLETO - DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS - um		700.000	13,90
67	REFEIÇÕES COMERCIAIS NORMAL - DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS - unidade		700.000	17,00
Fornecedor: 20764123000106 - PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
20	QUITANDAS - PARTICIPAÇÃO GERAL - unidade	DELLA PAES	5085.00	13,80
21	BROA DE FUBÁ - 45G - kg	DELLA PAES	3030.00	12,40
22	ROSQUINHA - 40 G - kg	DELLA PAES	2505.00	13,45
23	SALGADOS DIVERSOS - PIZZA/ENROLADINHO DE PRESUNTO, QUEIJO E SALSICHA/EMPADA - kg	DELLA PAES	3960.00	16,90
43	PÃO FRANCÊS 25G - kg	DELLA PAES	5140.00	8,10
68	BROA DE FUBÁ - DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS - kg	DELLA PAES	650.000	19,40
71	ROSQUINHA 40 G - DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS - kg	DELLA PAES	750.000	21,95
72	QUITANDAS - PARTICIPAÇÃO DA COTA - kg	DELLA PAES	565.000	13,90
73	SALGADOS DIVERSOS - PIZZA/ ENROLADINHO DE PRESUNTO, QUEIJO E SALSICHA/EMPADA - kg	DELLA PAES	440.000	16,90
Fornecedor: 96587837000158 - PROSABOR INDL. E COML. ALIMENTOS LTDA - EPP				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
33	TELA DE NAYLON - par	TENYL	80.000	480,00
34	SANITIZANTE - 5 LTS - gl	REAL QUÍMICA	120.000	23,00
37	FILME PLÁSTICO IMPRESSO - kg	FLEXO LUXO	800.000	62,67
51	AROMA - DIVERSOS SABORES - lt	PROSABOR	120.000	78,00

52	CORANTE - DIVERSOS SABORES - lt	PROSABOR	120.000	55,00
53	BASE MASCARANTE. - lt	PROSABOR	120.000	71,00
54	EMULSÃO ANTIESPUMENTE LÍQUIDO - lt	PROSABOR	120.000	135,00
55	SOJA EM GRÃOS - 90% PARTICIPAÇÃO GERAL - kg	PROSABOR	10800.0	8,40
56	SOJA EM GRÃOS - 10% PARTICIPAÇÃO DA COTA - kg	PROSABOR	1200.00	8,40
Fornecedor: 21979543000172 - RDS EMBALAGENS - EIRELI				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
62	SACO PARA LIXO - 150 KG (ALTA RESISTÊNCIA) -PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%- kg	PLÁSTICOS SEM LIMITES	7659.00	14,00
63	SACO PARA LIXO - 150 KG (ALTA RESISTÊNCIA) -PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10% - kg	PLÁSTICOS SEM LIMITES	851.000	14,00
Fornecedor: 45865530000130 - ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
5	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ - 500 ML - um	GRANADO	400.000	34,23
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - um	GLOBO	500.000	5,50
13	BOTA BRANCA BORRACHA DE CANO MÉDIO - PVC - par	WORKFLEX	500.000	48,80
15	PAPEL TOALHA - 6 ROLOS - pcte	LUXO	485.000	46,50
26	ACHOCOLATADO EM PÓ - kg	NESCAL	3401.00	8,59
Fornecedor: 14807177000109 - WR RESTAURANTE LTDA				
	PRODUTO	**MARCA**	**QTD.**	**Menor**
40	REFEIÇÕES COMERCIAIS - ALMOÇO - um	BOI NA BRASA	1400.00	23,90
41	REFEIÇÕES COMERCIAIS NORMAIS- um	BOI NA BRASA	2070.00	24,00
42	JANTAR - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%) SELF SERVICE - ALMOÇO - kg	BOI NA BRASA	1800.00	40,00
76	SELF SERVICE-ALMOÇO - kg		200.000	63,99
			0	

Total: 1.425.303,04

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:54BBFB7C

